

## SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AO SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E PUFFS QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	ACORDEON Michael ACM 8007	UND	02
02	PUFF	UND	06

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita da aquisição de 02 (dois) Acordeon Michael ACM8007, e 06 (SEIS) Puff quadrado para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

A aquisição desses instrumentos será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes que será utilizada por alunos da Banda de Música do Município. Os instrumentos serão utilizados durante as aulas de música, que acontecem nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Portanto, torna - se imprescindível a aquisição dos material para o desenvolvimento das atividades de maneira mais significativa e objetiva.

Além do uso durante as aulas, os músicas também utilizarão os instrumentos nas apresentações em eventos que ocorrem em datas comemorativas no município.

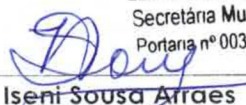
Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**Iseni Arraes de Sousa**  
Secretária Mun de Assist Social  
Portaria nº 003/2021 de 01/01/2021

  
Iseni Sousa Arraes

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**  
**Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

**OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.**

**1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E PUFFS QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A justificativa para a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas de todas as atividades que visam a estruturação voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para os alunos matriculados na banda de música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

2.2 A aquisição dos instrumentos se faz necessária para integrar o projeto cultural no município, visando melhorar a qualidade na oferta dos serviços prestados, bem como o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito a musicalidade. Pois a prática de estudos em música e a própria composição da banda para concertos, exige uma série de instrumentos musicais de qualidade e em quantidade, e tipologia desejável para o seu funcionamento com qualidade para os músicos e o público apreciador.

**DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRAZO**

O prazo de entrega do objeto será de até 05(cinco) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social. Não serão considerando os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Valério/TO.

**4. RECURSOS FINANCEIROS:**



FMAS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	1.008	4	4	90	52
FONTE DE RECURSO:									
1.660.0000.000000/Transferência do FNAS									

## 5 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE.

### Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

### Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à aquisição do objeto;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

## 7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	ACORDEON MICHAEL ACM 8007	UND	02
02	PUFF	UND	06

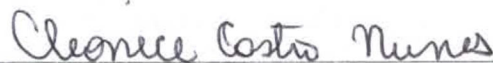
## 8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022



Agente de Contratação  
Portaria nº114/2021



## DESPACHO

PROCESSO Nº.021 /2022

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E PUFFS QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

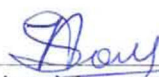
Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de aquisição de instrumento musical, para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – (CRAS).

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.



Iseni Arraes de Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

### **METODOLOGIA:**

PESQUISA COM FORNECEDORES (MD DE OLIVEIRA)

PESQUISA COM FORNECEDORES (DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS EIRELI)

PESQUISA COM FORNECEDORES (PRECISA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações **com fornecedores**, *contratos anteriores do próprio órgão* e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

### • CRITÉRIOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	ACORDEON Michael ACM 8007	UND	02
02	PUFF	UND	06

### • METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada a cotação de preços juntos aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

### • VALORES IDENTIFICADOS:

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRECISA	MD OLIVEIRA	MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA	VALOR MÉDIO
1	02	Unid.	ACORDEON MICHAEL ACM 8007	R\$: 15.998,00	R\$: 15.000,00	R\$: 12.880,00	R\$: 14.626,00
2	06	Unid.	PUFF	R\$: 1.134,00	R\$: 894,00	R\$: 600,00	R\$: 876,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.132,00	R\$ 15.894,00	R\$ 13.480,00	R\$ 15.502,00

### • CONCLUSÃO:

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS EIRELI**. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que

---

nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS EIRELI**, com o valor de **R\$ 13.480,00 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

**SÃO VALÉRIO/TO**, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E PUFFS QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMAS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	1.008	4	4	90	52
FUNTE DE RECURSO:									
1.660.0000.000000/Transferência do FNAS									

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS



## DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, anexada ao presente, visando necessidade da **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E PUFFS QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

**Considerando** a aquisição desses instrumentos será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes que será utilizada por alunos da Banda de Música do Município. Os instrumentos serão utilizados durante as aulas de música, que acontecem nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS EIRELI**. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS EIRELI**, com o valor de **R\$: 13.480,00 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n.028/2021.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISENI ARRAES DE SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL